



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.345, de 17 de agosto de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.144.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.144.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E	
	OUVIDORIA	
04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0118.1022.0000	CONTRUCAO DE CASAS POPULARES	
01	RECURSO LIVRE	
3.4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.144.000,00
TOTAL:		R\$ 1.144.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente previsto na arrecadação das receitas no recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.